



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Conforme Lei Municipal nº 5819, 22 de março de 2021.

Segunda-feira, 30 de Janeiro de 2023

Ano 2023 - Edição nº 409/2023

www.cacapava.sp.gov.br | www.cacapava.sp.gov.br/diario-oficial

SUMÁRIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO	2 à 2
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CÂMARA	3 à 3
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	4 à 4
EXTRATO CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO	5 à 5
DECRETO Nº 4885, DE 26 DE JANEIRO DE 2023	6 à 6
DECRETO Nº 4886, DE 27 DE JANEIRO DE 2023	7 à 7
PORTARIA Nº 05/GAB, DE 27 DE JANEIRO DE 2023	8 à 8
PORTARIA Nº 06/GAB, DE 27 DE JANEIRO DE 2023	9 à 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caçapava, veicula do exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caçapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cacapava.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.cacapava.sp.gov.br/diario-oficial. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Caçapava

CNPJ: 45.189.305/0001-21

Endereço: Rua Cap. Carlos de Moura, 243

Telefone: (12) 3654-6600

Câmara Municipal de Caçapava

CNPJ: 48.408.496/0001-63

Endereço: Praça da Bandeira, 151

Telefone: (12) 3654-2000

FUSAM (FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA)

CNPJ: 50.453.703/0001-43

Endereço: Av. Dr. Pereira de Mattos, 63 - Centro, Caçapava - SP - CEP: 12281-450

Telefone: (12) 3654-8800 - comunicacao@fusam.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Caçapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cacapava.sp.gov.br compilado e também disponível em www.cacapava.sp.gov.br/diario-oficial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, com fundamento no art. 2º c/c art. 7º da Lei Municipal nº 4978/2010, os proprietários dos terrenos, edificados ou não, abaixo relacionados para promoverem a capina e limpeza, (remoção do mato, lixos e entulhos) de seus respectivos terrenos, no prazo de 15 (quinze) dias. Os proprietários ora notificados que não realizarem a capina e limpeza de seus terrenos dentro do prazo legal estarão sujeitos as sanções previstas no art. 7º da Lei Municipal nº 4978/2010. Fica esclarecido que estes proprietários estão sendo notificados por edital (conforme art. 6º § 3º da lei mencionada), porque não foram encontrados nos endereços que forneceram ao Município de Caçapava, passando, então, a ter endereço incerto e não sabido.

PL = Proprietário do lote | C = Inscrição Cadastral

EP = Endereço do proprietário QL = Quadra do lote

EL = Endereço do lote NL = Número do lote

01) PL = FÁBIO MATIAS E S/M VIVIANE L. MATIAS

EP = Trv. José Antônio do Couto, 3358 Campos de São José – São José dos Campos/SP

EL = R. Hermínia Ramos dos Santos, 133 Jd. Panorama

IC = 06 156 039 000 QL= 36 NL= P/L 16

02) PL = GRAÇA APARECIDA PERETTA

EP = R. Do Porto, 374 – Caçapava/SP

EL = R. Visconde do Rio Branco -VI. Paraíba

IC = 06 024 012 000 QL= B NL= 18

Hilton Valério de Paula

Diretor do Departamento de Serviços Municipais

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF

I- COMPARATIVOS

	3º QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	379.989.750,89	
	R\$	%
Despesas Totais com Pessoal	4.192.438,94	1,10
Limite Máximo (art 20 LRF)	22.799.385,05	6,00
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)	21.659.415,80	5,70
Excesso a Regularizar	0,00	0,00

II- INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR: S

III-DEMONSTRATIVOS

Disponibilidades financeiras em 31/12		
Aplicações financeiras	112.276,11	
Total das disponibilidades	112.276,11	
Inscrições de Restos a Pagar	84.596,90	

Caçapava , 28 de janeiro de 2023

Rodrigo Meireles Cursino

Presidente

Silvia Cristiane Lemos

Contador

Bruno dos Santos Marques

Controlador Interno

 MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Período de Referência: 2022				
RREO – ANEXO XIII (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R\$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d exerc ant + c)
Não foi realizada, uma vez que o Fundo encontra-se em extinção				
Pétala Gonçalves Lacerda Prefeita Municipal	Patricia Alvarenga dos Santos CRC-1SP-342396/O-3	Larissa Mendes da Silva Resp. Controle Interno		

PUBLICAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR II PARA CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO EDITAL 01/2023

A Secretaria de Educação disponibiliza no site oficial da prefeitura após o julgamento e análise dos recursos, apresentados, as planilhas de classificação final de Professor II para contrato temporário edital 01/2023.

PUBLICAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR I PARA CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO EDITAL 01/2023

A Secretaria de Educação disponibiliza, no site oficial da prefeitura as planilhas de classificação provisória de Professor I Educação Inclusiva, Professor I Ensino Fundamental e Professor I Educação Infantil, para Contrato Temporário - Edital 01/2023.

DECRETO Nº 4885, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

Altera o Decreto nº 4.880, de 13 janeiro de 2023, que declara Construção de Habitação de Interesse Social.

Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º do Decreto nº 4.880, de 13 janeiro de 2023, que declara Construção de Habitação de Interesse Social, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Em conformidade com o Art. 70 da Lei Complementar nº 254/2007 (Plano Diretor de Desenvolvimento), este Decreto atribui enquadramento de Habitação de Interesse Social ao projeto apresentado pela Construtora **ALEA S.A.**, através do Processo Administrativo nº 5871/2022, com **148 unidades residenciais** situado à Rua João Marcondes Pereira Júnior, s/nº, no Bairro Jardim Panorama, nos termos da Declaração de Enquadramento no Programa Casa Verde e Amarela (PCVA) a ser emitida pela Caixa Econômica Federal.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 26 de janeiro de 2023.

Pétala Gonçalves Lacerda

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 4886, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

Altera o Decreto nº 4.847, de 14 de outubro de 2022, que declara Construção de Habitação de Interesse Social.

Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º do Decreto nº 4.847, de 14 de outubro de 2022, que declara Construção de Habitação de Interesse Social, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Em conformidade com o Art. 70 da Lei Complementar 254/2007 (Plano Diretor de Desenvolvimento), este Decreto atribui enquadramento de Habitação de Interesse Social ao projeto apresentado pela Construtora **ARBORE ENGENHARIA LTDA.**, através do Processo Administrativo nº 5789/2022, **com 158 unidades residenciais** situado à Rua Antônio de Souza Gomes dos Reis, s/nº, no Bairro do Panorama, nos termos da Declaração de Enquadramento no Programa Casa Verde e Amarela (PCVA) a ser emitida pela Caixa Econômica Federal.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 27 de janeiro de 2023.

Pétala Gonçalves Lacerda

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 05/GAB, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia a Comissão de Análise e Seleção para permissão de uso de espaço público para a comercialização de alimentação, bebidas em food truck, food trailers e ambulantes locais durante a programação do Carnaval Taiada 2023.

Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Análise e Seleção do Edital nº 02/SMCT/2023 para permissão de uso de espaço público para comercialização de alimentação, cerveja e chope artesanal em food truck, food trailers e ambulantes locais durante a programação do Carnaval Taiada 2023 no período de 11 a 21 de fevereiro de 2023.

Art. 2º A Comissão será formada pelos seguintes membros:

- a)** Flávio Lucas Victor - Secretaria de Cultura e Turismo;
- b)** Eduardo Gabriel Santos Souza - Secretaria de Cultura e Turismo;
- c)** Wagner Eduardo Antunes - Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 27 de janeiro de 2023.

Pétala Gonçalves Lacerda

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 06/GAB, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia a Comissão de Análise e Habilitação do Edital nº 001/SMCT/2023 para credenciamento de monitores culturais para o projeto BEM + CULTURA.

Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Análise e Habilitação do Edital nº 001/SMCT/2023 para credenciamento de monitores culturais para o projeto BEM + CULTURA nas áreas de artesanato, artes plásticas, artes cênicas, arte urbana, cultura digital, dança e música com o objetivo de desenvolver, divulgar e implantar as diversas formas e manifestações artísticas e culturais.

Art. 2º A Comissão será formada pelos seguintes membros:

- a)** Chrystiane Tavares de Andrade Guedes - Secretária de Cultura e Turismo;
- b)** Lucas Naresi Schmidt Patto - Secretária de Cultura e Turismo;
- c)** Maria de Fátima de Oliveira Gonzaga - Secretária de Cultura e Turismo;
- d)** Simone Agostinho dos Santos - Secretária de Cultura e Turismo;
- e)** Simone da Silva Sibille - Secretária de Cultura e Turismo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 27 de janeiro de 2023.

Pétala Gonçalves Lacerda

Prefeita Municipal